**PORTARIA Nº300**

De 19 de julho de 2022.

 “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

 CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

 CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado,

 CONSIDERANDO a necessidade do serviço, e a manifestação da servidora, pela conversão de parte de suas férias em pecúnia,

 RESOLVE

 Art.1º. Conceder férias à servidor, IAGO GHIZONI ocupante do cargo de Ajudante de serviços públicos, lotado na Secretaria de Obras e Viação, inscrito na matricula n°1759, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 à 02 de junho de 2022.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em19/07/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

Art. 2º. Com base no Art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 05/2004), bem como pela necessidade dos serviços, tendo em vista que a servidora é a única no cargo que ocupa e ainda pela manifestação da servidora, ficam convertidos em pecúnia os últimos 10 (dez) dias de férias da servidora acima referida.

 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 19 de julho de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino